



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

Núcleo de Apoio Regional de Lavras

Parecer nº 53/IEF/NAR LAVRAS/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0024897/2021-03

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Edmilson Pereira Valias CPF/CNPJ: 285.489.736-68

Endereço: Av. Capitão João Alves Pereira, 570 Bairro: Centro

Município: Elói Mendes UF: MG CEP: 37.110-000

Telefone: (35) 3232-6203 E-mail: livia@terraengenhariatc.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

 Sim, ir para o item 3 Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Edmil Administração e Participações S.A CPF/CNPJ: 07.152.336/0001-19

Endereço: Rua Vicente Maiolini, 37 Bairro: Centro

Município: Elói Mendes UF: MG CEP: 37.110-000

Telefone: E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda São Domingos Área Total (ha): 129,4934

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 4.198,6.096,6.295,5.332,9.049 Município/UF: Elói Mendes

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3123601-6450.B4DC.C12C.4318-AAE7.18FD.C4A0.4D06

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	785	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	785	un	23K	435.004	7.598.447

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Culturas anuais	G-01-03-1	50,00

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Área antropizada		50,00

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha		597,8736	M ³
Madeira		308,3064	M ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização do processo: 26/04/2021

Data de solicitação de informações complementares: 01/06/2021

Data de entrega de informações complementares: 07/06/2021

Data de solicitação de informações adicionais: 14/06/2021

Data de entrega de informações adicionais: 16/06/2021

Data de emissão do parecer técnico: 21/06/2021

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas na Fazenda São Domingos – município de Elói Mendes para fins mecanização e implantação de culturas anuais.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado "Fazenda São Domingos ", está localizado no município de Elói Mendes, com área escriturada de 129,4934 ha, possuindo 4,98 módulos fiscais do referido município. A área em questão está situada na bacia hidrográfica do Rio Grande, com base no Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais foi observado que a propriedade está localizada na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (UPGRH) GD5, CBH Rio Sapucaí.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3123601-6450.B4DC.C12C.4318.AAE7.18FD.C4A0.4D06

- Área total: 129,4934

- Área de reserva legal: 26,0036

- Área de preservação permanente: 4,6377

- Área de uso antrópico consolidado: 91,7186

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: : 26,0036 ha

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR (X) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento: Não se aplica

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 03

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem a análise das imagens, em consulta ao Google Earth e IDE-MG, a localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas para a mecanização e implantação de culturas anuais.

Taxa florestal 2901084831391 R\$ 14.670,45 16/04/2021.

Taxa de Expediente: 1401084830523 R\$ 686,26 16/04/2021

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Em consulta ao site <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br> foi constatado que:

- Vulnerabilidade natural: Muito baixa

- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa

- Prioridade para conservação Biodiversitas: Não

- Unidade de conservação: Não

- Área indígenas ou quilombolas: Não

- Outras restrições: Não

5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel

Após análise do enquadramento do empreendimento conforme DN COPAM 217/17

- Atividades desenvolvidas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agropastorais, exceto horticultura

- Atividades licenciadas: G-01-03-1
- Classe do empreendimento: 01
- Critério locacional: 00
- Modalidade de licenciamento: Não passível

4.3 Vistoria realizada:

Vistoria realizada em 26/06/2021 na companhia de Felipe Santarosa Rezende, representante da consultoria responsável, bem como de Edmilson Pereira Valias, requerente, quando ficou constatado que as árvores se localizam dispersas pela propriedade em áreas onde serão implantadas culturas anuais bem como total mecanização das mesmas será necessário a intervenção ambiental ora requerida, pode-se observar que as áreas de preservação permanentes estão devidamente protegidas bem como as áreas de reserva legal.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Ondulada suave
- Solo: Latossolo vermelho amarelo distrófico
- Hidrografia: Localizada na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (UPGRH) GD5, CBH Rio Sapucaí.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Os estudos apresentados apenas relatam que a referida propriedade está inserida no Bioma da Mata Atlântica.
- Fauna: Os estudos apresentados apenas citam que de acordo com o site IDE/MG a integridade da fauna é classificada como baixa, em consulta ao referido site <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br> ratificamos as informações contidas nos estudos apresentados sendo a área em questão classificada como prioridade baixa para conservação da ictiofauna ,avifauna, anfíbios e répteis, mastofauna e invertebrados.

4.4 Alternativa técnica e locacional: [para intervenção em APP e supressão de Mata Atlântica estágio médio ou avançado]

Não se aplica ao caso.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Após análise técnica de documentos e estudos foi constatado que as árvores isoladas estão situadas por toda extensão da área onde será implantada culturas anuais diversas, e que também estão em conformidade com inciso IV art. 2º do Decreto Estadual 47.749/19 e não constam na lista de espécies ameaçadas de extinção conforme Port. MMA 443/2014 ou outras com proteção especial, entretanto foi observado a ocorrência de 08 indivíduos de sassafrás – *Ocotea odorifera*, espécie listada na Portaria retrocitada mas que **NÃO FORAM** requeridas, e deverão ser preservadas nas seguintes coordenadas:

- 01 – 434.296/7.597.662
- 02 – 434.312/7.597.652
- 03 – 434.399/7.597.691
- 04 – 434.363/7.597.741
- 05 – 434.354/7.597.754
- 06 – 434.405/7.597.696
- 07 – 434.407/7.597.810
- 08 – 434.780/7.598.362

Conforme imagem abaixo



Para o cálculo da volumetria foi utilizado as seguintes equações:

1. Volume Total com Casca (VTcc):

$$\ln(VTcc) = -9,7394993677 + 2,3219001043 * \ln(DAP) + 0,5645027997 * \ln(HT)$$

Onde: VTcc= volume total com casca

DAP= diâmetro altura do peito

HT= altura total

2. Volume Fuste com Casca (VFcc):

$$\ln(VFcc) = -9,9937991773 + 1,712849378 * \ln(DAP) + 1,2203976442 * \ln(HT)$$

Onde: VFcc=volume do fuste

DAP= diâmetro altura do peito

HT= altura total

C) Volume Galhos com Casca (VGcc):

$$Vgalhos = VTcc - VFcc$$

$$VTcc = 0,000074 * DAP1,707348 * Ht1,16873$$

Onde:

VTcc= volume total com casca

DAP= diâmetro altura do peito(m)

Ht= altura total

De acordo com os estudos apresentados espera-se rendimento de 597,8736 m³ de lenha e 308,3064 m³ de toras.

Todos os estudos apresentados são de responsabilidade de Eng^a Ambiental Lívia Pereira Amadeu CREA MG 119.261D e ART n° ART N° MG20210220883.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Não se aplica ao caso.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Não se aplica ao caso.

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações contidas nos estudos apresentados, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do presente requerimento para Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas na Fazenda São Domingos – município de Elói Mendes para a mecanização e implantação de culturas anuais.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica ao caso.

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

Não se aplica ao caso.

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal DAE 1501092718361 R\$ 21.443,84 01/06/2021

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Não se aplica ao caso.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Jander Gaspar Rezende

MASP: 1.020.910-4

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Jander Gaspar Rezende, Coordenador**, em 22/06/2021, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31196826** e o código CRC **5277BD63**.